



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICO-
CULTURAL (PIBIAC) – Vigência 2006/2007**

EDITAL/Nº 003 - PIBIAC

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX torna público a abertura da seleção de propostas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – PIBIAC/UFMG, vigência 2006/2007.

O PIBIAC é regido pela Resolução nº 02/2005 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG e mantido com recursos próprios da Universidade. Tem o propósito de colaborar com a iniciação artístico-cultural dos graduandos da UFCG. Sua responsabilidade é com a distribuição de bolsas, podendo, dentro das possibilidades de recursos da PROPEX/UFMG, colaborar com outros recursos.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBIAC objetiva:

- a) estimular o desenvolvimento de projetos de caráter artístico-cultural (artes cênicas, visuais e plásticas, audiovisuais e produções similares);
- b) incentivar a iniciação de estudantes de graduação que não possuam curso superior, em atividades artístico-culturais, visando à familiarização com o processo de produção e disseminação do conhecimento e do fazer artístico;
- c) contribuir para o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes;
- d) incorporar referências simbólicas e linguagens artísticas no processo de construção da cidadania, ampliando a capacidade de apropriação criativa do patrimônio cultural

pelas comunidades beneficiadas e aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;

e) implementar e consolidar uma política cultural inclusiva, de interação entre a universidade e a sociedade;

f) potencializar energias sociais e culturais, dando vazão à dinâmica própria das comunidades e entrelaçando ações e suportes dirigidos ao desenvolvimento.

2. DA BOLSA

2.1 – Para a vigência 2006/2007 a bolsa terá periodicidade de 08 (oito) meses, com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais)

2.3 - A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

2.4 - A bolsa poderá ser cancelada:

a) por desistência do aluno;

b) a pedido do orientador;

c) por não cumprimento das exigências do Edital do Programa, conforme Resolução 02/2005 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS

Os projetos para o PIBIAC/UFCG, vigência 2006/2007, deverão ser apresentados por servidores docentes e técnico-administrativos de nível superior, isoladamente ou em grupo.

A solicitação de inclusão no programa deverá ser efetuada nas Assessorias de Extensão dos Centros, em formulário eletrônico específico que estará disponível na Internet no endereço: www.ufcg.edu.br. Os projetos deverão ser enviados à PROPEX por meio magnético – **disquete ou CD e em duas vias impressas**. Os Assessores de Extensão dos Centros encaminharão os projetos inscritos à PROPEX.

3.1. Do Projeto

O Projeto deve conter os seguintes itens:

a) título;

b) introdução;

c) justificativa;

- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) metas;
- g) Plano de trabalho;
- h) Avaliação;
- i) cronograma de atividades para o período de oito meses;
- j) referências bibliográficas, segundo as normas da ABNT.

4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO

4.1. Critérios Prévios de Aceitação do Projeto

- Preencher todos os requisitos do Edital;
- Ter metas claramente definidas;
- Cronograma de metas a serem alcançadas dentro do prazo previsto neste Edital;
- Plano de trabalho apresentado com possibilidade de execução durante a vigência do programa;
- Ação do bolsista relacionada à sua formação acadêmica;

4.2. Poderão ser indicados para bolsistas do PIBIAC alunos que comprovem

- ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFCG;
- ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a (7,0);
- estar cursando pelo menos o segundo período da estrutura curricular recomendada;
- ter disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para as atividades específicas do projeto;
- não acumular bolsa de Iniciação Artístico-Cultural com a de outros programas (CNPq, PROBEX, etc.) ou com quaisquer outras bolsas fornecidas por instituições públicas ou privadas.

4.3. Documentação necessária para a concessão da bolsa

Quando da indicação do bolsista pelo orientador, os seguintes documentos deverão ser encaminhados à PROPEX:

- ficha de solicitação preenchida e assinada pelo bolsista e pelo orientador;

- cópia do RG e CPF do aluno;
- Histórico Escolar;
- comprovante de matrícula para o último período letivo cursado;
- termo de compromisso (formulário próprio) preenchido e assinado;
- eventuais pedidos de substituição de bolsistas, devidamente justificados, deverão ser encaminhados à PROPEX, pelo orientador, através de ofício.

5. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Da comissão de Seleção

Os projetos serão selecionados por uma Comissão composta por:

02 representantes da PROPEX

02 representantes do Comitê Assessor de Extensão

01 representante da Unidade Acadêmica de Arte Mídia (UAAMI) do CH

01 representante do Núcleo de Extensão Cultural (NEC) do CFP

OBS: Poderão ser convidados consultores *ad hoc* para participar do processo de seleção, caso a comissão julgue necessário.

5.2. Critérios de Avaliação dos projetos

- coerência e consistência do Projeto;
- Clareza dos objetivos e adequação às metas;
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- Viabilidade do plano de trabalho/cronograma proposto;
- Viabilidade e operacionalidade do Projeto;
- Contribuição esperada
- Consonância com o EDITAL 002/2006 (PIBIAC/UFCG - 2006/2007)

5.3. Da indicação dos bolsistas

Competirá ao orientador do projeto, imediatamente após a aprovação do mesmo, indicar o bolsista, com base no calendário definido neste edital, na documentação exigida, em entrevista ou em outros critérios artístico-culturais a serem definidos pelo referido orientador.

5.4. Critérios de distribuição das bolsas

Para a vigência 2006/2007 do programa (setembro de 2006 a maio de 2007) serão disponibilizadas **20 bolsas**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada uma.

As bolsas serão distribuídas de acordo com a relevância acadêmica e artístico-cultural dos projetos e a viabilidade técnica de execução das atividades propostas, sendo uma bolsa por projeto classificado.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

6.1. dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa nas horas previstas no projeto, sendo o mínimo de 12 horas semanais;

6.2. elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao orientador.

6.3. apresentar anualmente o seu trabalho nos Encontros realizados pela PROPEX e pelo Centro a que pertence o projeto, para avaliação pública.

6.4. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIAC/UFCG.

7. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1- Orientar o bolsista objetivando a sua iniciação nas atividades artístico-culturais propostas.

7.2 - Encaminhar à PROPEX, frequência mensal e parecer circunstanciado sobre o relatório técnico de seu(s) bolsista(s) no final da vigência, de acordo com o calendário definido neste Edital.

7.3 - Participar dos eventos da PROPEX, obrigatoriamente daqueles em que seus orientandos apresentem trabalhos.

7.4 - Participar da Mostra Universitária de Ciência, Cultura e Artes (MUCA) da UFCG como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, caso seja solicitado pela PROPEX.

8. DO CALENDÁRIO PARA A SELEÇÃO:

- **Encaminhamento dos projetos:** de 31/07/2006 a 23/08/2006
- **Análise e avaliação das solicitações encaminhadas:** de 28 a 31/08/2006
- **Divulgação do resultado da seleção de projetos:** 01/09/2006
- **Indicação dos bolsistas e envio de dados pelos orientadores:** até 06 de setembro de 2006
- **Divulgação do resultado final da seleção:** até 11/09/2005.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- **Início da Vigência:** 12/09/2006
- **Término da Vigência:** 11/05/2007
- **Entrega dos Relatórios Finais:** até 31 de maio de 2007, (sem prorrogação).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão acompanhados pelos Assessores de Extensão dos Centros e pela PROPEX, em sintonia com os Coordenadores de Extensão das Unidades Acadêmicas e os respectivos Orientadores.

A PROPEX realizará um evento para a socialização das experiências dos projetos vinculados ao PIBIAC, na UFCG.

11. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Para outras informações, entrar em contato com os Assessores e/ou Coordenadores de Pesquisa e Extensão dos Centros; pelo telefone da PROPEX (083) 3310-1296, ou enviar e-mail para proex@reitoria.ufcg.edu.br.

Maria Lucinete Fortunato

Pró-Reitora de Extensão da UFCG